

SUPE 22 HRAC 20/05/2022 - Portaria

**PORTARIA 22/2022 - SUPE**

*Substitui as Portarias SUPE 23/2021 e 14/2022, as quais dispõem sobre a Composição da Comissão de Cultura e Extensão Universitária no âmbito do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP).*

O **Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos**, Superintendente do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Resolução USP 5940 de 26 de julho de 2011, resolve baixar a seguinte Portaria:

**Artigo 1º** - Designar os membros para composição da Comissão de Cultura e Extensão Universitária do HRAC/USP:

<b>Membros Titulares</b>	<b>Membros Suplentes</b>
Profa. Dra. Ana Lúcia Pompéia Fraga de Almeida	Profa. Dra. Simone Soares
Profa. Dra. Ana Paula Fukushiro	Profa. Dra. Ivy Kiemle Trindade Suedam
Prof. Dr. Cristiano Tonello	Prof. Dr. Luiz Fernando Manzoni Lourenço
Prof. Dr. Renato Yassutaka Faria Yaedú	Profa. Dra. Daniela Gamba Garib Carreira
Profa. Dra. Natália Barreto Frederigui Lopes	Profa. Dra. Dagma Venturini Marques Abramides
Profa. Dra. Maria Fernanda Capoani Garcia Mondelli	Profa. Dra. Jeniffer de Cássia Rillo Dutka
Maria Cecília de Azevedo - Representante Discente	Tales Shinji Sawakuchi Minei - Representante Discente

**Artigo 2º** - A Presidência da Comissão é exercida pela Profa. Dra. Ana Lúcia Pompéia Fraga de Almeida, substituída em suas ausências pelo Prof. Dr. Renato Yassutaka Faria Yaedú, durante o período de 2 (dois) anos, de 31 de maio de 2021 a 30 de maio de 2023.

**Artigo 3º** - O mandato da comissão é de 3 (três) anos, compreendendo o período de 23 de maio de 2022 a 22 de maio de 2025.

**Artigo 4º** - O mandato dos discentes designados será de 1 (um) ano, compreendendo o período de 09 de abril de 2022 a 08 de abril de 2023.

**Artigo 5º** - As atribuições da Comissão de Cultura e Extensão estão descritas no Regulamento.

**Artigo 6º** - Esta portaria entrará em vigor na presente data, sendo revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 20 de maio de 2022.



Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos  
Superintendente do HRAC-USP

Data 20/05/2022 nº 151

Portaria